

REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

Art. 1º - A biblioteca presta serviços à comunidade acadêmica, corpo técnico administrativo e ao público em geral que demandam seus serviços.

Art. 2º - Caberá ao bibliotecário responsável pela seção de referência controlar o uso do acervo da biblioteca, sendo-lhe facultado colocar em regime de reserva ou circulação especial às obras mais solicitadas.

DA CONSULTA E DO EMPRÉSTIMO DE PUBLICAÇÕES

Art. 3º - Somente os professores, alunos e funcionários poderão inscrever-se como leitores da biblioteca, com direito à empréstimo de obras.

§1º - O leitor deverá manter atualizado o seu cadastro na biblioteca.

§2º - A biblioteca estará aberta à comunidade somente para consulta interna.

DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Art. 4º - Atendimento ao usuário da biblioteca.

§1º - Os usuários devem respeitar a ordem da fila de atendimento, assim como os funcionários.

§2º - Os usuários devem ser respeitados assim como os funcionários.

Art. 5º - O leitor responderá pela publicação retirada em seu nome e, em caso de extravio ou dano, indenizará obrigatoriamente, a biblioteca.

Da seguinte forma:

§1º - Repondo a mesma obra que foi extraviada ou que sofreu algum dano.

§2º - A obra que estiver esgotada será substituído por outro título do mesmo assunto.

Art. 6º - Leitores que desejarem retirar livros que não se encontram na biblioteca, poderão reservá-los, sendo que a ordem de preferência de reserva será cronológica.

§1º - Ao leitor não será permitido renovar a obra que se encontra em lista de reserva.

§2º - Após o vencimento da reserva, o leitor perderá o direito sobre a mesma.

Art. 7º - Empréstimo.

- Corpo discente: até 03 (três) obras de cada vez por 07 (três) dias;

- Corpo docente: até 08 (oito) obras de cada vez por 21 (vinte e um) dias;
- Funcionários: até 05 (cinco) obras de cada vez por 10 (dez) dias;
- Pós-graduandos: até 05 (cinco) obras de cada vez por 14 (catorze) dias;
- Fitas de vídeo, **DVD** só para professores: 03 (três) fitas por 21 (vinte e um) dias;
- CD-Rom, somente na sala de áudio.
- **Periódicos somente consulta interna exceto professores..**
- **O aluno poderá retirar 5 obras para consulta interna.**
- **Ao retirar qualquer material da biblioteca para empréstimo é obrigatório a apresentação do cartão de identificação do aluno.**
- **A data de devolução dos materiais retirados é de inteira responsabilidade do usuário que em caso de atraso sofrerá as penalidades do artigo 14.**

Art. 8º - Obras indisponíveis para empréstimo só poderão ser utilizadas para leitura local. **Sendo assim, um título das obras que se encontrarem indisponível deverá permanecer na biblioteca e os demais podem circular para empréstimo.**

DO USO DA SALA DE LEITURA

Art. 9º - A sala de leitura deverá ser utilizada apenas para estudo, pesquisa e consulta local, mantendo para tanto, o máximo silêncio.

§1º - Não é permitido fumar no recinto da biblioteca.

§2º - Não é permitido qualquer tipo de alimento ou bebida no recinto da biblioteca.

§3º - Não é permitido **entrar no acervo da** Biblioteca com bolsa e fichário durante pesquisa de livros **e os demais materiais de interesse.**

§4º - Não é permitido falar ao celular dentro da biblioteca.

§5º - Nos casos de não cumprimento das regras ao usar a sala de leitura o aluno sofrerá advertência verbal.

§6º - Em caso de reincidência o caso será encaminhado para a direção.

BASE DE DADOS

Art. 10º Solicitação de materiais em base de dados.

- Os pedidos de materiais solicitados pelos alunos da instituição deverão ser encaminhados aos funcionários da biblioteca.
- Os pedidos dos materiais devem ser pagos no ato da efetivação do pedido.

DO USO DOS COMPUTADORES

Art. 11º - A biblioteca possui computadores ligados à Internet, para facilitar e melhorar a utilização do acervo e pesquisa acadêmica.

Art. 12º - É vetado ao aluno:

§1º - Instalar ou desinstalar programas

§2º - Verificar seu correio eletrônico

§3º - O uso dos computadores para jogos

§4º - O acesso à paginas de pornografia.

§5º - O uso de computadores para outra finalidade que não **seja** pesquisa.

§6º - O não cumprimento destas regras o aluno sofrerá advertência verbal e em caso de reincidência o caso será encaminhado para a direção.

DO USO DOS ARMÁRIOS

Art. 13 - Os usuário da biblioteca poderão utilizar o armário para as seguintes finalidades:

§1º - Quando estiver em período de estudos dentro da biblioteca.

§2º - Quando estiver em contato com o acervo.

§3º - Os objetos esquecidos dentro do armário após as 22h serão retirados e guardados no almoxarifado da faculdade.

§4º - O aluno ao retirar seus pertences que ficarão dentro do armário após o fechamento da biblioteca pagará multa de 10 reais.

§5º - A perda de chaves e cadeados do armário acarretará ao usuário repor o mesmo.

DAS PENALIDADES

Art. 14 - O atraso na devolução de livros ou outros materiais, implicará nas seguintes penalidades.

- Pagamento de multa por dia de atraso e por obra.
- O não pagamento da multa implicará na impossibilidade de novas retiradas de livros.

Art. 15 - Ao término **de cada semestre do ano** letivo dos diversos cursos da faculdade, a biblioteca informará a secretaria os nomes dos leitores em atraso, para as devidas providências.

§1º - Pendências com a biblioteca impossibilitarão a matrícula do aluno.

Art. 16º- Os casos não previstos nos artigos serão resolvidos pelo bibliotecário responsável e pela direção da faculdade.

Cibeli Costa
Bibliotecária
CRB8 6852

Adalberto Distassi Miranda
Diretor Geral